

Contrato nº 010/2022

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO HOSPEDAGEM DE AMBIENTE IN CLOUD COM BANCO DE DADOS E SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR

a) **NOXTEC SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 21.388.231/0001-94, com sede na Rua Domingos José Martins, 75, sala 501, Recife Antigo, Recife, Pernambuco, CEP 50.030-200, neste ato representada de acordo com seu contrato social, doravante denominada simplesmente NOXTEC; e

b) **INSTITUTO PATRIS**, detentor do Contrato de Gestão 45/2022 - SES, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 37.678.845/0001-40, com sede na Rua Antônio João, 276, Sala 02, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-410, declarado gestor temporário do Hospital Estadual de Luziânia, situado à Rua São Paulo, S/N, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, Luziânia-GO, CEP 72.803-110, neste ato representado na formado seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente "CLIENTE".

### 1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. As partes celebraram em 31 de maio de 2022, o Contrato de serviços continuados de: Hospedagem em Nuvem na Oracle Cloud com Banco de Dados e Serviço de Suporte e Manutenção Mensal da Plataforma SOULMV Gestão Hospitalar, em atendimento ao INSTITUTO PATRIS, para Unidade Hospital Estadual de Luziânia, em razão de transição de Organização Social para gestão da unidade.

### 2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como finalidade tratar do acréscimo contratual relativo ao Licenciamento da Plataforma Apoio Cotações, incluindo Implantação, Treinamento, Suporte e Manutenção Mensal.

### 3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. Pelos Serviços de Implantação e Instalação da solução, o CLIENTE pagará o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devendo o pagamento ser liquidado após 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do termo aditivo.

3.2. Pelos Serviços de Licenciamento Mensal Suporte e Manutenção da Plataforma Apoio Cotações, o CLIENTE pagará o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) iniciando o primeiro pagamento após 30 dias contados da data de assinatura do termo aditivo e demais parcelas a serem pagas mensalmente durante toda vigência contratual.

## 4.0. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

5.1. Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Contrato. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 14 de julho de 2023.

VITTOR  
ARTHUR  
GALDINO

Assinado de forma digital por VITTOR ARTHUR GALDINO  
Dados: 2023.07.17 09:21:21 -03'00'

RAMON MEDINA  
CATAO:58452419  
449

Assinado de forma digital por RAMON MEDINA  
CATAO:58452419449  
Dados: 2023.07.17 15:55:45 -03'00'

---

CONTRATANTE  
INSTITUTO PATRIS

---

CONTRATADA  
NOXTEC SERVIÇOS LTDA  
Ramon Medina Catão

### Testemunhas:

Nome:  
RG:  
CPF:

Nome:  
RG:  
CPF: